

## **EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_\_, DE 2011**

Modifica a Meta 11 do Anexo da lei  
8.035/2010 – Plano Nacional de  
Educação

### **EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_\_**

Dê-se à Meta 11 do Anexo da lei 8.035/2010 – Plano Nacional de Educação, a seguinte redação:

“Meta 11: Ampliar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta, de forma a atingir 35% das matrículas do ensino regular integradas ao técnico e assegurando a participação pública nas matrículas de 60% até 2016 e 80% até 2020.”

Sala da Comissão, em 26 de abril de 2011.

#### **Justificação:**

Fruto de ampla discussão nacional estudantil, esta emenda faz parte de um conjunto de sugestões apresentado pela União Nacional dos Estudantes. A Meta 11 do Plano Nacional de Educação foi tímida em sua redação, não estabelecendo de forma efetiva novo parâmetro para ampliação do ensino médio integrado ao técnico. Reconhecida a importância desta medida, torna-se fundamental a sua efetivação para a concretização da educação de qualidade.

Deputada MANUELA D'ÁVILA  
PCdoB/RS